



Informativo dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do MPU no MA - Ano XX - Nº 153- Ago/2019

## ELES VOTARAM PARA ACABAR COM SUA APOSENTADORIA

### TRAIADORES DOS TRABALHADORES - MARANHÃO



**ALUÍSIO MENDES  
PODEMOS**



**ANDRÉ FUFUCA  
PP**



**CLEBER VERDE  
PRB**



**EDILÁZIO JR  
PSD**



**GASTÃO VIEIRA  
PROS**



**GIL CUTRIM  
PDT**



**HILDO ROCHA  
MDB**



**JOÃO MARCELO  
SOUZA  
MDB**



**JOSIMAR DE  
MARANHÃOZINHO  
PL**



**JÚNIOR  
LOURENÇO  
PL**



**JUSCELINO  
FILHO  
DEM**



**MARRECA FILHO  
PATRIOTAS**



**PASTOR GILDENEMYR  
PL**



**PEDRO LUCAS FERNANDES  
PTB**



**# REFORMAINJUSTA  
MANTÉM PRIVILÉGIOS ÀS SUAS CUSTAS!**

# PREVIDÊNCIA: O PLANO É ACABAR COM O DIREITO À APOSENTADORIA PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

## Veja como você pode ser afetado/a pela reforma

### Valor da aposentadoria

*Como é hoje:* é calculada média salarial dos 80% maiores salários de contribuição, descartando as contribuições mais baixas.

*Com a proposta,* a média salarial será calculada considerando **todos** os salários de contribuição desde julho de 1994, sem descartar as menores contribuições, puxando para *baixo* o valor da aposentadoria.

Quem cumpre os prazos mínimos de 62 anos (mulher) ou 65 anos (homem) e 20 anos (homem) e 15 anos (mulher) de contribuição tem direito a APENAS 60% da média. Para cada ano que ultrapassar 20 anos de contribuição, são acrescentados mais 2% na média salarial. **Para receber 100%, será preciso contribuir por 40 anos.**

**As regras de transição propostas** são uma forma de AUMENTAR O TEMPO NO TRABALHO PARA QUEM ESTÁ PERTO DE SE APOSENTAR

**Invalidez:** A aposentadoria também cai, com o valor médio de todas as contribuições, como no caso anterior.

**Deficiente:** Como é hoje: Idade mínima de 60 anos para homens e 55 anos para mulheres, além de ao menos 15 anos de contribuição como deficiente. O valor do benefício é de 70% da média salarial

(80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994), mais 1% a cada ano de contribuição, até o limite de 100%. Com a proposta, essa modalidade deixa de existir, valendo a regra da média de todas as contribuições, como nos casos anteriores.

### Pensão por morte

*Como é hoje para segurado que morreu aposentado:* 100% do valor da aposentadoria.

A proposta: 60% do valor da aposentadoria + 10% para cada dependente adicional, limitada a 100%. Se o dependente for inválido ou tiver grave deficiência intelectual ou mental, a pensão será de 100% do valor da aposentadoria.

*Se segurado morre sem ter se aposentado:* Calcula-se a média salarial com os 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994 até a morte do segurado. Esse será o valor que o dependente irá receber. Com a proposta, serão considerados 60% da média salarial (calculada com todas as contribuições desde julho de 1994) com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder 20 anos de contribuição, até o limite de 100%. A partir daí, o INSS aplicará a regra da cota de 60% desse valor, mais 10% para cada dependente adicional. Em caso de morte por acidente de trabalho, doença

profissional ou do trabalho, as cotas serão aplicadas sobre 100% da média salarial.

*Dependente:* Como é hoje: O valor é dividido entre os dependentes. Se o filho completa 21 anos, o valor que ele recebia é revertido para a mãe, por exemplo. Com a reforma, se o filho completa 21 anos, o valor que ele recebia não é revertido para a mãe. Ela passaria a ganhar, portanto, 60% do benefício.

### Valor menor que o mínimo

Como é hoje: As pensões não podem ser inferiores ao salário mínimo. Com a reforma, será possível receber menos do que o salário mínimo.

### Abono do PIS

A “nova previdência”, ou ataque à aposentadoria, cortará este benefício para mais de 12 milhões de trabalhadores brasileiros. A exclusão atingirá 54% dos 23,7 milhões dos atuais beneficiários do programa, que assegura hoje o valor de um salário mínimo anual a que recebe, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal de empregadores que contribuem para o PIS/Pasep. Com a proposta de reforma o abono será concedido para quem ganha até R\$ 1.364,43.

**BPC** (Benefício de Prestação Continuada) que atende idosos carentes, por exemplo, terá seu valor cortado, poderá ser de menos de um salário mínimo.

### EXPEDIENTE

O Jornal do Sintrajufe é uma publicação do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do MPU no Maranhão - SINTRAJUFE/MA - Ano VXIII Nº 153 - Ago/2019.

Sede Administrativa - rua de Santaninha, 100 - Centro - São Luís 65010-580

#### E-mail:

atendimento@sintrajufema.org.br

Site: [www.sintrajufema.org](http://www.sintrajufema.org)

Fone: (98) 3232 6023

**Para se cadastrar no grupo de WhatsApp** do Sindicato, ou para receber nossos informativos por e-mail, cadastre-se, enviando-nos e-mail e número do seu telefone.

#### Informe Sintrajufe via e-mail

Para receber o Sintrajufe Extra On Line, enviar e-mail e logo entrará na lista do Sindicato.

### Convênios, declarações, marcação de atendimento jurídico e outras informações

Entre em contato com a Secretaria do Sindicato:

[secretaria@sintrajufema.org.br](mailto:secretaria@sintrajufema.org.br)

### SINTRAJUFE/MA

#### Gestão “Resistência, Unidade e Luta” 2016-2019

**Coordenação Geral:** Liliane Melo (Eleitoral de Paço do Lumiar), Saulo Arcangeli (MPU), José Joaci (Oficial de Justiça/Justiça Federal)

**Coord. Adm e Finanças:** Francisco Emerson S.Costa (Eleitoral) e João Marcelo (MPU)

**Coord. Políticas Sociais:** Terezinha Souza (JT/F. Astolfo Serra)

**Esporte e Lazer:** Raimundo Castro (Eleitoral) e Epaminondas dos Santos (Agente Segurança Justiça Trabalhista)

**Assuntos Jurídicos:** Fidélis Santos (Eleitoral)

**Formação Política:** José Raimundo Santos (F.Astolfo Serra)

**Comunic./Cult.:** Gisélia Castro (TRT)

**SUPLENTEs:** Francisco Florêncio (JF), Fabiana Mendes Paiva Brito (TRE), Denise Reis (Astolfo Serra)

**Conselho Fiscal:** Marlon Freire, Paulo Roberto e Telma Maria Matos Brito

#### Diretoria de Base:

Suely (TRT), Enésio Matos (TRE)

Vanessa Neiva (Fórum Eleitoral)

Jesuélio Wolff (Procuradoria República)

Francisco Fontenele (PRT)

Luciano Linhares (JF Imperatriz)

Walber Cruz Leão Filho (Proc.Repúb.)

Luiz Arnon Milhomem (VT Açailândia)

Carlos Eduardo Pereira (JF Bacabal)

#### Jornalista Responsável:

Claudio Castro- MA00671JP

Tiragem: 1200 exemplares

## Servidor Público: Veja como você pode ser afetado/a pela reforma

*Só será possível se aposentar por idade: Homens: 65 anos de idade; Mulheres: 62 anos de idade  
Ambos devem ter 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e cinco anos no último cargo.*

### Como é hoje: os servidores já têm regras rígidas para se aposentar:

*Para quem ingressou no serviço público a partir de 2004 há duas formas de se aposentar:*

1) Aposentadoria por idade:

Homem: 65 anos de idade

Mulher: 60 anos de idade

*Ambos devem ter 10 anos no serviço público e cinco anos no último no cargo*

2) Aposentadoria por tempo de contribuição:

Homem: 60 anos de idade e 35 anos de contribuição

Mulher: 55 anos de idade e 30 anos de contribuição

*Também devem ter 10 anos no serviço público e cinco anos no último no cargo*

### Com a reforma, seria possível se aposentar apenas por idade:

Homens: 65 anos de idade

Mulheres: 62 anos de idade

E mais 25 anos de contribuição, 10 anos no serviço público e cinco anos no último cargo para ambos

### Valor do benefício

Como é hoje:

Depende de quando o funcionário entrou no serviço público:

- Os que entraram no Judiciário Federal após outubro de 2013, por exemplo, tem o benefício calculado com os 80% maiores salários de contribuição desde julho de 1994. Somente recebem acima do teto

do INSS (hoje em R\$ 5.839,45) se contribuírem com uma previdência complementar.

Ou seja: discurso de privilégio, nesse caso, é mentiroso, já que **o servidor está nas mesmas regras do regime geral.**

*Com a reforma:*

**O servidor que se aposentar com 25 anos de contribuição receberá 60% da média salarial, calculada com todas as contribuições desde julho de 1994. A cada ano a mais trabalhado, o valor aumenta em 2%. Para receber 100% será preciso contribuir por 40 anos.**

### Regras de transição:

Quem está perto de se aposentar passa pode escolher entre duas regras de transição. A segunda faz com que servidores que ingressaram há mais tempo no serviço público tenham acesso mais cedo a um benefício maior -mas para isso, terão também obstáculos: Confira as duas formas a seguir.

A primeira opção:

1) Sistema de pontos somando Idade e tempo de contribuição

Mulher:

Em 2019, a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 86 pontos. A partir daí, a pontuação sobe um ponto a cada ano até chegar aos 100 pontos (mulher) e 105 (homem).

Nessa regra, além dos pontos, é preciso ter ao menos 30 anos de contribuição, 20 anos de tempo de serviço público e cinco anos no cargo que vai se aposentar.

Homem:

Em 2019, a soma da idade com o tempo de contribuição deve ser de 96 pontos. A pontuação sobe um ponto a cada ano até chegar a 105 pontos em 2028. Além dos pontos, é preciso ter ao menos 35 anos de contribuição, 20 anos de tempo de serviço público e cinco anos no cargo que vai se aposentar.

*A segunda opção (para quem faltam poucos anos para se aposentar):*

2) Pedágio de 100% do tempo que falta para se aposentar:

*Regra dobra o tempo que falta para se aposentar, e exige que o servidor tenha 20 anos de serviço público e cinco no cargo em que se aposentar.*

Assim, as idades (57 anos para mulher e 61 para homem) e os tempos de contribuição (30 ou 35) são iguais à regra de transição aplicada ao Regime Geral, mas os servidores continuam a ter de cumprir 20 anos no serviço público e 5 no cargo em que se aposentar, e o pedágio será de 100% do tempo que falta para atingir os anos de contribuição. Assim, se faltarem dois anos para atingir os 30 anos (mulher) ou 35 anos (homem) de contribuição, a pessoa terá de cumprir quatro no total.

### A PEC é extremamente perversa com os servidores públicos, especialmente na regra de transição:

- Aumenta progressivamente a idade da regra de transição (aumento da soma de pontos ano a ano).
- Acaba com o direito à integralidade, eliminando regras de transição atuais instituindo benefício de 60% da média salarial, entre outros ataques aos trabalhadores.

**DEFENDER ESSA REFORMA É DEFENDER PRIVILÉGIOS AOS RICOS E ATAQUES AOS TRABALHADORES**

# SINTRAJUFE LANÇA EDITAL DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA COLEGIADA, DE BASE E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2019-2022: CONFIRA

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União no Estado do Maranhão – SINTRAJUFE/MA, no uso das suas atribuições estatutárias, pelo presente Edital, convoca todos os seus associados para as ELEIÇÕES GERAIS, que serão realizadas em conformidade com o que segue:

**I – Objeto da eleição:** Escolha da nova Diretoria Colegiada, Diretorias Sindicais de Base e do Conselho Fiscal do SINTRAJUFE/MA para o triênio 2019/2022, em conformidade com as disposições estatutárias.

**II – Data e horário da votação:** As eleições ocorrerão no dia 11 de outubro de 2019, das 9 às 19h.

**III – Tipo de eleição:** Para a direção do SINTRAJUFE/MA as chapas serão vinculadas, para os Diretores de Base e do Conselho Fiscal as

candidaturas serão individuais.

**IV – Período para registro de chapas e/ou candidaturas:** Os registros acontecerão de 12 de agosto até 12 de setembro de 2019.

**V- Local de inscrição:** Secretaria do sindicato, na sede do SINTRAJUFE/MA, sito à Rua de Santaninha, nº 100, Centro, capital.

**VI – Horário para inscrição:** De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h.

**VII – Locais de votação:** No dia da votação serão disponibilizadas aos associados do SINTRAJUFE/MA urnas fixas nos seguintes locais: Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MA), Fórum Eleitoral (FE), Tribunal Regional do Trabalho (TRT/MA), Fórum Astolfo Serra (FAS), Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão – São Luís (JF/SLZ), Tribunal Regional

Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Maranhão – Imperatriz (JF/ITZ), Procuradoria da República (PR), Procuradoria Regional do Trabalho (PRT), bem como nos demais órgãos da base e na sede do sindicato. Será disponibilizada, ainda 01 (uma) urna itinerante para recolhimento dos votos que não puderam ser contabilizados nas urnas fixas.

**VIII – Data, horário e local da segunda votação:** Caso não seja atingido o quórum previsto estatutariamente (maioria simples de votantes, ou seja, 50% + 1 do número de filiados), será realizado o segundo escrutínio, de acordo com o art. 84 do Estatuto, mantido o horário e os locais previstos nos itens II e VII deste edital.

São Luís (MA), 12 de agosto de 2019

**13**  
**AGOSTO**

**DIA NACIONAL DE LUTA**  
**EM DEFESA DA APOSENTADORIA**

**FENAJUFE**  
Federação Nacional dos Trabalhadores do  
Judiciário Federal e Ministério Público da União

**Ato Unificado**

**GREVE GERAL**  
*na*  
**EDUCAÇÃO**

**13/08**  
às 15h na Praça Deodoro  
São Luís - MA

**Nosso Futuro não será Faturado!**

**FRENTE DE DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA**  
da Previdência e Direitos Sociais

**AS DEFESAS DA PREVIDÊNCIA, DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DOS DIREITOS SOCIAIS CAMINHAM JUNTAS: VENHA PARA A MOBILIZAÇÃO!**